



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

COMISSÃO PROCESSANTE

Ata da reunião realizada em 25/06/2025

Iniciou-se a reunião às 9 horas e 12 minutos, com a presença dos vereadores Alcindo Sabino, Cristiano da Silva e Paulo Landim. Estavam presentes também o Vereador Emanuel Sponton – devidamente intimado por meio do Ofício nº 17/2025 - CPr da Comissão Processante – e seus advogados, Dr. Paulo Valili Neto, OAB-SP nº 374.203 e Dr. Gustavo Bolsoni Machado, OAB-SP nº 499.680, iniciando-se desde logo a oitiva do vereador. O depoimento pode ser acessado na íntegra através do [link: Informações sobre o depoimento de testemunha sobre o qual foi decretado sigilo](#). A oitiva foi encerrada às 9 horas e 55 minutos. Durante a audiência os advogados do vereador protocolaram três documentos, Correspondência Recebida nº 320/2025, catalogados internamente como Correspondência Recebida nº 321/2025 e Correspondência Recebida nº 322/2025, respectivamente, protocolos nº 6828/2025, 6829/2025 e 6830/2025. Na sequência, reunidos apenas os vereadores, deliberou a Comissão sobre os documentos recebidos. Quanto ao ofício de protocolo nº 6828/2025, que solicitava acesso a todos os conteúdos de prova, extratos anexados pelos assessores, gravação das oitivas, áudios citados, antes da abertura do prazo para as alegações finais, o pleito foi atendido pela Comissão, sendo que, tão logo encerrada a instrução processual, o acusado será notificado do prazo para alegações finais e lhe será encaminhada íntegra dos autos do presente processo. Ressalte-se, contudo, que a defesa do vereador Emanuel Sponton tem sido notificada tempestivamente de todos os atos processuais. Quanto ao ofício de protocolo nº 6829/2025, que solicitou diligência desta Comissão no sentido de ouvir membros da associação de bairro, os membros entenderam por bem indeferir o pleito por considerá-lo intempestivo, estando caracterizada a preclusão ante o transcurso do prazo dado por meio do Ofício nº 16/2025 – CPr, o que não foi feito, bem como foi igualmente franqueada a possibilidade de que trouxesse eventuais testemunhas para serem ouvidas na data de hoje, juntamente com seu depoimento, o que também não ocorreu. Quanto ao ofício de protocolo nº 6830/2025, que solicitou imagens de segurança dos períodos de entrada e saída, do serviço prestado pela testemunha Eliane Aparecida Pereira da Silva e Jhoy Marques Santos Gomes, a Comissão igualmente indeferiu o pleito, visto que o pedido não pode ser atendido, pois conforme já informado pela Gerência de Patrimônio e Serviços da Câmara Municipal – Ofício nº 001/2025 – GPS – diante de pedido anterior similar, as gravações de imagens das câmeras de segurança da Câmara Municipal ficam disponíveis por cerca de vinte dias e depois são deletadas visando liberar espaço em disco para novas gravações. Ademais, a Comissão Processante entende que tais gravações são irrelevantes, visto que o cargo de Assessor Legislativo é cargo em comissão, cujo exercício pode se dar internamente nas dependências da Câmara ou externamente, não estando vinculado a jornada fixa ou controle de ponto. Por fim, deliberaram os membros por agendar nova reunião para o próximo dia 30 de junho. Nada

